



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 04/08/25
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

REQUERIMENTO Nº 20/2025

EM 04/08/25

PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Ázara Resende de Alvarenga
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

**Solicitação de informações sobre políticas
públicas de proteção e manejo de animais
– Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

A Vereadora que subscreve este requerimento, com fundamento no artigo 137, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, requer a Vossa Excelência que seja encaminhado à DD. Sra. **Maria Paula de Arruda Campos Avanzi de Almeida**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, o presente expediente, para expor e requerer o que segue:

O presente requerimento tem como finalidade obter informações detalhadas sobre as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no que tange à proteção, manejo, controle populacional e bem-estar dos animais atendidos pelo Município de Campo Belo/MG, bem como a gestão do Canil Municipal e convênios com clínicas veterinárias.

Nesse sentido, requer-se o envio das seguintes informações e documentos:

1. **Número de resgates de animais realizados mensalmente** nos últimos 4 (quatro) anos, com indicação da espécie e local do resgate, **se possível**;
2. **Quantitativo de saídas de animais do Canil Municipal**, especificando a motivação (adoção, retorno ao tutor, soltura, óbito, etc.);
3. **Número de animais microchipados** após a castração, também discriminado por ano e espécie (cães/gatos);
4. **Quantidade de animais castrados** no Município, ano a ano, ao longo dos últimos 4 (quatro) anos, com separação por espécie e sexo;
5. **Despesas do Canil Municipal**, com detalhamento de:
 - o Gastos com **folha de pagamento** dos funcionários vinculados ao local;
 - o Gastos com **insumos**, incluindo ração, medicamentos, materiais de limpeza, itens veterinários, entre outros;



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. **Locais de soltura de animais silvestres ou domesticados**, com identificação dos bairros e o número de animais soltos em cada localidade nos últimos 4 (quatro) anos;
7. Relação de **convênios celebrados com clínicas veterinárias** para fins de castração de cães e gatos, informando:
 - o Nome das clínicas conveniadas;
 - o Valor pago por cirurgia (unitário) para cada espécie;
 - o Quantidade de procedimentos realizados por cada clínica;
8. Encaminhamento do(s) **projeto(s) ou plano(s) de ação** da Secretaria voltados à **captura, castração, recuperação e manejo de colônias de gatos e de animais silvestres**, especialmente no tocante às medidas de controle populacional e reabilitação.
9. Encaminhamento da listagem de espera para fins de castração;
10. Quem são os responsáveis pelo resgate, acolhimento, cuidados e medicação dos animais que forem acidentados?

Tais informações são essenciais para o exercício da função fiscalizadora da Câmara Municipal, além de refletirem o crescente interesse da população pela proteção animal e pela gestão ética e transparente das políticas públicas ambientais e de bem-estar animal.

Por fim, reitera-se a necessidade de que o presente requerimento seja respondido dentro do prazo legal estabelecido pelo artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo-MG, correspondente a **15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso a complexidade das informações solicitadas pelo Poder Legislativo assim o exija.**

Contamos com a aprovação do presente requerimento em plenário e com a imediata remessa deste à autoridade competente.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2025.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ana Carla da Silva Cardoso Maia

JUSTIFICATIVA:

Cabe ao Poder Legislativo, no âmbito municipal, exercer de forma plena e ativa sua função fiscalizadora sobre os atos da Administração Pública, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa.

A atuação dos vereadores, nesse contexto, configura instrumento essencial de controle externo do Poder Executivo, assegurando a transparência, a moralidade e a legalidade na condução dos recursos e políticas públicas.

O controle exercido pelo Legislativo não se limita ao exame das contas públicas, estendendo-se à análise das ações administrativas, da implementação de programas e projetos, da execução orçamentária e do atendimento ao interesse público, devendo ser realizado de forma contínua, responsável e fundamentada.

Neste sentido, o presente requerimento busca **materializar o exercício dessa competência fiscalizatória**, por meio da solicitação de informações e documentos indispensáveis à verificação da regularidade e da eficiência da gestão pública em setores sensíveis da Administração.

A obtenção desses dados permite à Câmara Municipal acompanhar a aplicação dos recursos públicos, zelar pelo cumprimento das finalidades institucionais das secretarias municipais e assegurar que a população esteja sendo atendida com justiça, qualidade e responsabilidade.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, este requerimento não apenas se encontra amparado nas prerrogativas constitucionais e legais do mandato parlamentar, como também **concretiza o dever institucional desta Casa de zelar pelo interesse coletivo, fiscalizar o Poder Executivo e garantir a boa governança no Município.**